



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

EDITAL Nº 01/2020 de 05 de JUNHO de 2020

SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS TURMA 2020.2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, torna público o edital em referência às normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do CURSO DE DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN/UFC) em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa (<http://www.ppgern.ufc.br/pt/regimento-interno/>) e da Resolução nº 31/CEPE, de 10 de outubro de 2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC. O Edital foi aprovado pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em Reunião online realizada em 03/06/2020. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgern.ufc.br> ou na secretaria do Programa (ppgern@ufc.br; fone: 85 3366-9704).

1. NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas) vagas

A relação das linhas de pesquisa e do número de vagas disponibilizadas em cada uma delas, neste processo de seleção, está apresentada no **ANEXO I (Pág. 10)**.

2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As solicitações de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de **DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais para o **Período Letivo 2020.2** deverão ser efetuadas no período de **05 de junho de 2020 a 09 de julho de 2020**, por meio de dois procedimentos:

1^o. – O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*); e anexar os documentos exigidos no item 2.8 (exceto o comprovante de inscrição, pois esse será emitido após a finalização do processo) em formato PDF (**arquivo único**) até **23:59 horas de 09 de julho de 2020**.

2^o. – Após a inscrição no <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, o candidato deverá **também replicar**, em formato PDF (**arquivo único**) para o e-mail: ppgernselecaoufc@gmail.com, toda a documentação relacionada no item 2.8 deste edital (incluindo o comprovante de inscrição emitido pelo SIGGA) até **23:59 horas de 09 de julho de 2020**. A ausência dessa cópia documental ao e-mail supracitado, **conforme especificado neste edital**, impedirá a homologação da inscrição.

2.2 Não serão aceitas as inscrições presenciais realizadas ou qualquer tipo de material impresso. O envio da documentação anexada será feito um em **arquivo único, formato pdf**, conforme item 2.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

2.3. Este Programa não se responsabiliza por eventuais extravios da documentação. Portanto, a inscrição no SIGAA e o envio do arquivo documental deverão ser feitos diretamente pelo/a candidato/a, através do mesmo e-mail informado no sistema SIGAA.

2.4 O título do arquivo deve constar a seguinte ordem: <SEUNOME>.<SOBRENOME>.SEL.DR-T2020-2.PDF. O *assunto*, para o e-mail de recebimento da cópia pdf, deve conter o título: **INSCRIÇÃO-DR-2020.2 + <SeuNomeCompleto>**. O arquivo deve estar anexado à mensagem. Não serão aceitos links para download de arquivos na nuvem ou quaisquer repositórios e/ou drives virtuais.

2.5 Um aviso de recebimento no sistema é o protocolo; e no e-mail haverá uma resposta automática. A comissão avaliadora se manifestará a respeito das solicitações de inscrições apenas na data da divulgação da homologação das candidaturas: **10/07/2020**

2.6 Os documentos dos candidatos reprovados e aos com indeferimento no ato da inscrição serão deletados do e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção.

2.7 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

2.8 Documentos necessários: Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados em um único arquivo em formato PDF;

a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema no ato da solicitação de inscrição on-line, **devidamente ASSINADO**.

b) Formulário de inscrição (disponível no **ANEXO I – Pág. 11**);

c) Requerimento dirigido à Coordenação (**ANEXO I – Pág. 12**) solicitando a inscrição, devidamente **assinado** pelo candidato. No requerimento, o candidato deverá afirmar, mediante declaração e assinatura, que se dedicará em tempo integral (dedicação exclusiva) às atividades da Pós-Graduação. Caso o candidato tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deverá conter a assinatura de concordância do chefe imediato na instituição de vínculo ou do representante legal dessa instituição;

d) Cópia do Diploma do Curso de Graduação e do Curso de MESTRADO ou declaração do Coordenador do Curso de MESTRADO de que o aluno é concludente até JULHO/2020 e Histórico Escolar do Curso de Graduação e do MESTRADO;

e) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão digital/PDF, devidamente comprovado. As cópias digitalizadas (**legíveis e sem rasuras**) dos documentos comprobatórios correspondentes a cada item do currículo devem ser numeradas e anexadas seguindo rigorosamente a ordem apresentada na tabela de pontuação do **ANEXO I (Pág. 13)**. Devem ser anexadas somente cópias de comprovantes de itens que pontuarão no currículo conforme o **ANEXO I (Pág. 13)**. **Somente serão pontuadas as atividades e a produção científica a partir de 2017**;

f) Cópias digitalizadas (legíveis e sem rasuras) de RG (Documento de Identidade), CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber. Para candidatos estrangeiros, não há exigência de título de eleitor e comprovante de votação;

g) Candidatos com necessidades especiais devem previamente solicitar o atendimento especial do qual necessitam, tal como previsto e explicitado **no item 2.9**;

h) Enviar junto com as cópias dos documentos pessoais, uma cópia do **Projeto de Pesquisa** – formato PDF – a ser analisado pela banca examinadora. O conteúdo do Projeto a ser apresentado deverá, **obrigatoriamente**, se enquadrar em uma das linhas de pesquisa publicadas neste edital **ANEXO I (Pág. 10)**. Recomenda-se que o projeto seja alinhado com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores de cada linha de pesquisa **ANEXO I (Pág. 10)**. Os candidatos que apresentarem projetos que não se enquadrarem nas linhas de pesquisa do PPGERN **terão a solicitação de inscrição indeferida**.

i) Os documentos referidos em 2.8 a; b; c; d; f; g e h deverão ser enviados todos juntos num arquivo único em formato PDF.

2.9 Do atendimento especial

2.9.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, **obrigatoriamente**, aos documentos solicitados no item 2.8, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor; b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa); b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor; b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

2.9.2 De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

2.9.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

2.9.4 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.9.5 Os candidatos que estiverem hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, até 72 horas antes da realização das provas. **Em nenhuma hipótese**, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

OBSERVAÇÕES:

1-Os nomes dos integrantes da Comissão de Seleção serão publicados no site <http://www.ppgern.ufc.br> até o dia **09 julho de 2020** (ver cronograma);

2-A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital dentro do prazo previsto no item 2.1. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão enviadas via e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo, no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SIGAA/UFC, sendo de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de um e-mail válido;

3-Apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no **item 2.1**, do presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção;

4-A documentação para a inscrição deverá ser apresentada na sequência descrita no **item 2.8**;

5-Não será aceita a solicitação de inscrição com **documentação incompleta**, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atender aos termos estabelecidos neste Edital. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.

2.10 O candidato, ao enviar por e-mail (ppgernselecaoufc@gmail.com) a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.11 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de DOUTORADO se concretizará pelo seu registro de matrícula. A data de matrícula e de início das aulas de 2020.2, em razão da situação sanitária do Brasil, decorrente da pandemia do novo coronavírus, ainda estão pendentes de definição pela Administração Superior da UFC e serão, posteriormente, informados para os candidatos aprovados no processo seletivo. **O candidato selecionado deverá apresentar o diploma ou certidão de que fez a solicitação do diploma do mestrado no ato da matrícula.**

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Etapa 1 - é classificatória e eliminatória (ver forma de avaliação item 4)

3.1.1 - Consta de Análise do Projeto de Pesquisa, Exposição oral do projeto e arguição: Esta etapa constará da análise do projeto enviado pelo candidato no ato da inscrição, apresentação oral do projeto e da arguição do candidato pela comissão de seleção conforme cronograma apresentado no item 6.

3.1.2 A Exposição oral do projeto e arguição: a exposição terá duração máxima de 15 minutos e a banca terá até 30 minutos para a arguição do candidato. Será realizada **via SKYPE** conforme data especificada no cronograma deste edital. A Etapa 1 deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida interferência e/ou participação de outras pessoas. A arguição oral será gravada em áudio e constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital. O candidato que se recusar a fazer a arguição oral, nas condições especificadas neste Edital, será automaticamente eliminado. É **obrigatório** incluir, na solicitação de inscrição, o endereço de SKYPE do candidato. Essa solicitação escrita deverá ser entregue pelo candidato, **obrigatoriamente, no ato da inscrição, por e-mail (ppgernselecaoufc@gmail.com), juntamente com a documentação exigida para homologação da inscrição.** A comissão de seleção divulgará, no site do PPGERN e pelo e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, a data e hora da arguição via Skype.

3.2 Etapa 2 – *Classificatória (ver forma de avaliação no item 4)*

3.2.1 Análise de Histórico Escolar e Currículo Lattes/CNPq documentado: análise do histórico escolar e currículo *Lattes* e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

3.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **22 de julho de 2020**, por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico <http://www.ppgern.ufc.br>.

3.4 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) deverão ser realizados pelos candidatos apenas via e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA no ato da inscrição e enviado para o e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com, de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

4. FORMA DE AVALIAÇÃO:

4.1 A cada uma das provas será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2 ETAPA 1 é classificatória e eliminatória

Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição oral: A avaliação do projeto (via SKYPE) será baseada nos seguintes critérios: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias; **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos científicos e **c-** capacidade de raciocínio, inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao tema do projeto de pesquisa apresentado. A arguição oral do candidato (via SKYPE) consistirá na avaliação, pela banca examinadora, do projeto enviado no ato da inscrição. Os itens a serem avaliados serão: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias e expectativas profissionais (peso 5); **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos expostos no projeto (peso 5). Essa etapa deverá ser gravada (áudio) onde constará as respectivas observações quanto ao candidato examinado. Serão considerados aprovados na Etapa 1, apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **nota 7,0 (sete)**. Só seguirão para a etapa seguinte do processo de seleção (Etapa 2), os candidatos que forem aprovados na Etapa 1.

4.3 ETAPA 2 é Classificatória e constará de:

Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Os aspectos analisados no currículo serão: **a-** produção científica comprovada, a partir de 2017, e a experiência profissional comprovada. Serão pontuados de acordo com a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO I - Pág. 13). A nota de cada candidato será relativizada em relação ao candidato com maior pontuação. As planilhas com a pontuação dos candidatos serão preenchidas pela banca examinadora a cada etapa da avaliação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, e os pesos de cada uma das provas serão:

Prova	Peso
Análise, Exposição e Arguição Oral do Projeto	6
Histórico Escolar e Currículo	4

5.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da média final dos candidatos.

5.3 Haverá bolsas disponíveis, porém **o PPGERN não garante oferta de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados**. Quando disponíveis, a concessão de bolsas será por ordem de classificação, exclusivamente para aqueles que não têm vínculo empregatício.

5.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados antes da matrícula, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Projeto de Pesquisa
2. Histórico Escolar e Currículo

ATENÇÃO: não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

1 - As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO/OBSERVAÇÕES
05/06/2020 a 09/07/2020	Período de inscrições http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	Envio dos documentos em formato PDF: 05/06/2020 a 09/07/2020 (arquivo único), e-mail: ppgernselecaoufc@gmail.com conforme especificado neste edital
09/07/2020	Último dia para enviar a documentação exigida para o e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com	Envio dos documentos formato PDF: (arquivo único) para o e-mail: ppgernselecaoufc@gmail.com conforme especificado neste edital
09/07/2020	Publicação dos nomes dos integrantes da Comissão de Seleção do Edital 01/2020	http://www.ppgern.ufc.br
10/07/2020	Divulgação da homologação das inscrições	A notificação de homologação será feita, exclusivamente, através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
11/07/2020 e 13/07/2020	Interposição de recurso homologação das inscrições (2 dias úteis)	Via e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com (ver item 7)
14/07/2020	Resposta à interposição de recurso da divulgação da homologação de inscrições	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA
15/07/2020	Divulgação do cronograma, com o horário, da Análise do Projeto de Pesquisa, Exposição e Arguição oral via Skype	O cronograma será divulgado em http://www.ppgern.ufc.br conforme especificado neste Edital
16/07/2020	Análise do Projeto de Pesquisa, Exposição e Arguição oral via Skype para candidatos com inscrições deferidas	A partir das 8:00 horas. Conforme o cronograma do horário será divulgado no dia 15/07/2020
17/07/2020	Divulgação da lista dos candidatos Classificados na Etapa 1 – Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição oral	No site http://www.ppgern.ufc.br
18/07/2020 e 20/07/2020	Interposição de recurso da Etapa 1	Interposto formalmente pelo candidato, via documento assinado/formato-PDF, enviado para o e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com (ver item 7)
21/07/2020	Resposta à interposição de recurso da Etapa 1	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA
21/07/2020	Avaliação de Histórico Escolar e Currículo	Avaliação interna pela Comissão de Seleção
22/07/2020	Divulgação do resultado final	No site http://www.ppgern.ufc.br
23/07/2020 a 28/07/2020	Interposição de recursos do resultado final	Interposto formalmente pelo candidato, via documento assinado/formato-PDF, enviado para o e-mail: ppgernselecaoufc@gmail.com (ver item 7)
29/07/2020	Resposta à interposição de recurso do Resultado Final	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA
30/07/2020	Divulgação do resultado final após recurso	No site http://www.ppgern.ufc.br
A definir	O período de matrícula será informado posteriormente	Via internet em https://si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

7. RECURSOS

7.1 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via e-mail, para o resultado da homologação das inscrições, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado;

7.2 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via documento assinado em formato PDF, enviado para o e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com para o resultado das etapas 1 e final da seleção, no prazo máximo de dois dias úteis e cinco dias úteis, respectivamente, após a divulgação do resultado de cada etapa de avaliação (itens 4.2 e 4.3) no site <http://www.ppgern.ufc.br>. A análise de recurso será restrita ao resultado do candidato que interpor recurso no prazo estabelecido neste edital;

7.3 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção e divulgado pelo Presidente da Comissão, e a resposta será por e-mail cadastrado pelo candidato, no ato da inscrição no SIGAA, nas datas estabelecidas no Cronograma (item 6).

7.4 O candidato aprovado, mas não selecionado para preenchimento das vagas deste edital, **não estará dispensado de novo exame de seleção do PPGERN nos editais subsequentes.**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.2 A documentação dos candidatos não selecionados permanecerá, no e-mail da Secretaria do PPGERN, por um período máximo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será deletada do e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com e não será arquivado na Coordenação do PPGERN/UFC.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regimento do Programa (<http://www.ppgern.ufc.br/pt/regimento-interno/>)

8.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão publicados no site <http://www.ppgern.ufc.br>.

8.5 **Os candidatos deverão apresentar o documento oficial de identidade para que a avaliação da Etapa 1 (que será realizada via SKYPE) possa ser iniciada conforme o cronograma apresentado neste edital.**

8.6 Serão firmadas pelos componentes da(s) banca(s), antes do início da arguição oral, constante em ata, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação ao candidato sendo avaliado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, **o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno** do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará ao qual se inscreve.

Fortaleza, CE, 05 de junho de 2020.

Francisca Soares de Araújo
Coordenadora do PPGERN/UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

ANEXO I
SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

EDITAL 01/2020 - TURMA 2020.2

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: **02 (duas) vagas**

Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Qualidade do solo e de águas no domínio semiárido brasileiro	1
Diversidade e adaptações morfoanatômicas de sistemas subterrâneos em plantas de ambientes sazonalmente secos	1
O papel da variação ambiental nas estruturas taxonômica e filogenética do semiárido nordestino	1
Conservação e manejo de recursos naturais	1
Geoquímica de solos aplicada a estudos ambientais	1

SELEÇÃO PARA **DOCTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

EDITAL 01/2020-TURMA 2020.2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS

Linha de pesquisa pretensa (incluir apenas uma das linhas listadas no ANEXO I): <hr/>	FOTO
--	------

I. DADOS PESSOAIS

NOME:			
ESTADO CIVIL:		DATA DO NASCIMENTO:	
NOME DA MÃE		NOME DO PAI	
NATURALIDADE:		SEXO:	
RG:		SSP:	CPF:
AUTO-IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
RUA:			Nº
BAIRRO:		CIDADE:	
CEP:		FONE:	
E-MAIL:		FAX:	
Endereço SKYPE			
ENDEREÇO PROFISSIONAL:			
RUA:			Nº
BAIRRO:		CIDADE:	
CEP:		FONE:	

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA: Caso tenha mais de uma formação, em cada categoria, especificar no verso.

ESCOLA DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO:		PÚBLICA () PRIVADA ()	ANO DE CONCLUSÃO
GRADUAÇÃO:			
NOME DO CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
CIDADE/ESTADO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
OUTRA GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO		CURSO:	
PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):			
NOME DO CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
CIDADE/ESTADO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO			
OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO		CURSO:	

III. ATIVIDADE PROFISSIONAL

DOCENTE ()			
INSTITUIÇÃO:			
DEPARTAMENTO:			
CIDADE:		ESTADO:	
CARGO/FUNÇÃO:		DATA DE ADMISSÃO:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL:			
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O MESTRADO: () SIM () NÃO			
NÃO DOCENTE ()			
INSTITUIÇÃO:			
DEPARTAMENTO/SETOR:			
CIDADE:		ESTADO:	
CARGO/FUNÇÃO:		DATA DE ADMISSÃO:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL:			
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O DOUTORADO: () SIM () NÃO			

SELEÇÃO PARA **DOCTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

EDITAL 01/2020- TURMA 2020.2 -

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exma. Sra. Coordenadora. do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, EU,

venho mui respeitosamente requerer de V.Sa. a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção, Turma 2020.2, para ingresso no Curso de DOUTORADO em Ecologia e Recursos Naturais da UFC. Tenho ciência de que o meu projeto de TESE obrigatoriamente deverá ser desenvolvido em uma das linhas de pesquisas do ANEXO I e que a Coordenação do Programa não se compromete com a disponibilidade de bolsa.

ASSINALE A OPÇÃO CABÍVEL QUANTO AO VÍNCULO EM EMPREGATÍCIO:

() Comprometo-me, caso seja aprovado, que durante toda a vigência do Curso, me dedicarei exclusivamente, em tempo integral, às atividades do Curso de Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais da UFC.

Fortaleza, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do representante legal ou chefe imediato da Instituição (caso tenha vínculo empregatício efetivo)

SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

EDITAL 01/2020- TURMA 2020.2

Tabela de pontuação do Currículo Lattes

Critérios para pontuação

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1. Publicações (somente será pontuada a produção dos últimos três anos, apenas a partir de 2017)	
1.1 Artigos publicados em periódicos científicos (Qualis CAPES – Área Biodiversidade)	A1 = 1,0 A2 = 0,85 A3 = 0,70 A4 = 0,55 B1 = 0,40 B2 = 0,25 Outros Qualis = 0,10
1.3 Capítulos de livros publicados	0,25
1.4 Livros publicados	0,25
2. Experiência (Considerar apenas os anos – 2017 a 2020) – Pontuação máxima 1,5	
2.1 - Bolsista de iniciação científica (mínimo de 1 ano)	1,0
2.2 - Estágio de iniciação científica (não bolsista - mínimo de 1 ano)	0,5
2.3 - Estágio de monitoria (1 ano) e extensão (60 horas)	0,5
2.4 - Experiência profissional: ensino ou pesquisa (mínima de 1 ano)	0,5
3. Histórico Escolar MESTRADO – Pontuação Máxima 6,0	
3.1 – Média geral das disciplinas cursadas	10,0 – 9,0 = 6,0 9,0 – 8,0 = 5,0 8,0 – 7,0 = 4,0 7,0 – 6,0 = 3,0 6,0 ou menor = 2, 0
4. Formação – Pontuação máxima 0,5	
4.1 - Cursos de curta duração relacionados à área do PPGERN – cada 20 (vinte) horas aula , considerar no máximo 3	0,2
4.2 - Curso de especialização (≥ 360 horas <i>Lato sensu</i>)	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA (1+2+3+4)=	

A pontuação máxima será o resultado da multiplicação do número de itens na linha vezes o Valor Unitário indicado. Os comprovantes deverão ser numerados baseados na Tabela acima. A nota do currículo de cada candidato será relativizada àquela de maior pontuação obtida no currículo dos classificados nas demais provas.